

**VEREADOR MÁRCIO BINS ELY (PDT) – Comunicação de Líder:**

Presidente Alvoní Medina, na pessoa de V. Exa. cumprimento os demais vereadores, vereadoras, público que nos assiste nas galerias, na TVCâmara, senhoras e senhores. Venho conversar sobre um assunto que está na pauta da sessão, que é justamente o projeto de lei que visa, especialmente, a concessão de uso de praças e parques urbanos, o que nos preocupa. Também nos preocupam aqui algumas manifestações que eu gostaria, neste momento, de contrapor de

maneira fraterna, mas com argumentos que eu entendo oportunos, importantes e necessários. Primeiramente, quando o Ver. Cláudio Conceição traz aqui imagens de algumas praças que estão com os seus equipamentos estragados. Infelizmente, Ver. Conceição, eu não acredito que este projeto de lei vai resolver esse problema; eu acredito que as praças vão continuar, se não houver uma política pública prioritária de recuperação desses espaços públicos, sucateadas como estão, porque eu acredito que este projeto de lei tem nome, endereço, telefone e CPF, para algumas ações específicas, infelizmente! Inclusive, eu fui criticado porque eu li alguns trechos do projeto, na minha outra manifestação, e quero corroborar com o Ver. Robaina, porque, na realidade, nós, que lidamos com a prática legislativa temos acesso ao texto do projeto, mas quem está nos assistindo, a população de Porto Alegre, precisa saber o que está escrito, porque o que está escrito é o que vale.

O que diz aqui o artigo 2º (Lê.): “Poderão ser objeto de concessão a integralidade de praças e parques urbanos, ou de parcela da área ou dos serviços de operação (...). Fica autorizada a cobrança de ingresso (...)”. Aí, quando eu falei aqui que um dos endereços deste projeto de lei era o Acampamento Farroupilha, disseram que eu estava mentindo. Eu acredito que este projeto de lei tem por objetivo, sim, cobrar ingresso durante os festejos do Acampamento Farroupilha. Mas como este projeto é meio guarda-chuva e não pontua para que a gente possa saber qual a sua real intenção, a gente não tem como contra-argumentar. Então, nós somos acusados de estar mentindo.

Ao mesmo tempo, quando o projeto se preocupa e classifica “investimentos substanciais pelo concessionário” como algo para justificar a cobrança, ele é vago. Nós não sabemos do que se trata, qual o quantitativo, o que efetivamente representa de investimento. Além disso: “35 anos de concessão”. Trinta e cinco anos! Isso é mais do que uma geração

inteira. Provavelmente, de todos os vereadores que estão aqui, praticamente mais nenhum estará, daqui a 35 anos – 35 anos é muito tempo.

Depois, vêm as preocupações do projeto. Quais são? Artigo 6º, sobre os direitos e deveres, só que só fala em direitos de quem está fazendo e assumindo a concessão; dever, praticamente não tem nenhum. Quais são os direitos? “Possibilidade de exploração de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, inclusive publicitária”, venda do espaço publicitário. (Lê.): “§ 1º Poderão ser instituídas novas receitas, além das previstas no edital”. Então qual é o dever? Aqui, só tem direitos. Renovar receita... “§ 2º Poderão ser instituídas novas receitas com vista à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro”. A preocupação é só com o equilíbrio econômico-financeiro! “§ 3º (...) regras de reajuste e revisão previstas na legislação. § 4º (...) exploração publicitária (...). Art. 7º (...) equilibrar os encargos e direitos do concessionário. (...) Art. 9º A revisão do contrato dar-se-á sempre que necessário para apurar e corrigir eventuais desequilíbrios na equação econômico-financeira.” Quer dizer que é um projeto que está cuidando só do econômico-financeiro de quem vai receber a concessão do parque ou da praça. Então nos preocupa muito este projeto. O parágrafo único do art. 9º – porque o projeto só tem dez artigos – diz: “O edital de licitação (...) após transcorridos 12 (doze) meses (...) a realização de revisão extraordinária (...) alterações nas condições físicas e operacionais da infraestrutura (...)”. Então, este projeto de lei nos preocupa bastante, ele não é específico, ele não é pontual. Nós não sabemos, efetivamente, qual é o equipamento específico que está se procurando designar para a concessão ou para o uso. Portanto, estamos aqui nos manifestando contrários, respeitando as opiniões dos vereadores que se manifestam diferente do nosso entendimento. Pela atenção, muito obrigado.

(Texto sem revisão final.)